



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 73/2026
AUTOR: TUPÃ DO PROJETO

EMENTA: Viabilizar a revitalização da pintura da faixa de pedestre na Rua Alto Do Tanque Número 1551 esquina com Rua Reni De Souza Lima Bairro Morada Do Rio.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s) Viabilizar a implantação de um redutor de velocidade (Quebra Molos) Rua Alto Do Tanque Número 1551 esquina com Rua Reni De Souza Lima Bairro Morada Do Rio.

Justificativa

Tendo em vista que a sinalização horizontal encontra-se desgastada, dificultando sua visibilidade tanto para pedestres quanto para motoristas.

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, estudantes e condutores que transitam diariamente pelo local, considerando os riscos de acidentes e a necessidade de garantir a segurança e a mobilidade urbana, especialmente de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos um retorno.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2026

T VEREADOR
tupã do Projeto
Matrícula 3992

Tupã do Projeto

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Aparecido dos Santos** em **12/08/2026 13:56**

Checksum: **D22C0BFFD3995898536AFB431CDC4399CE9A893A312738E98B6FCB5AC1E4BAC5**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.